



## **Lei Complementar nº 230, de 24 de agosto de 2.022.**

“Altera a Lei Complementar nº. 226, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação, estrutura organizacional, funcionamento e atribuições da Controladoria Geral do Município – CGM, e dá outras providências.”

**Autor:** Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 18, §3º da Lei Complementar n. 226, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. [...]

§3º. O número máximo de servidores efetivos para o desempenho da função de Auxiliar de Controle Interno é de 4 (quatro), devendo tais servidores terem formação de nível superior e lotação nas secretarias municipais de saúde, educação, administração e assistência social”. **(NR)**

**Art. 2º.** Altera o ANEXO I da Lei Complementar n. 226, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CBO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍMBOLO/ PADRÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
1114-15	Controlador Geral	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior em Direito, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Gestão de Políticas Públicas e registro profissional no Conselho da categoria ou capacidade técnica na área de atuação	CGM	1	Subsídio fixado para os Secretários Municipais
1114-15	Gerente de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 4	1	R\$ 6.000,00
1114-15	Gerente de Auditorias e Fiscalização de Contratos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 4	1	R\$ 6.000,00
1423-40	Ouidor	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 5	1	R\$ 4.500,00
4101-05	Controlador Interno	Efetivo	Ensino Superior completo em Direito, ou Ciências Contábeis ou Administração, e registro profissional no Conselho da categoria	-----	2	Vencimento fixado no PCCR da Administração
2522-05	Auditor de Controle Interno	Efetivo	Ensino Superior completo em Direito, ou Ciências Contábeis ou	-----	2	Vencimento fixado no PCCR da



			Administração, Economia, Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria			Administração
4110-10	Assistente Administrativo	Efetivo	Ensino médio completo e curso de informática	-----	1	Vencimento fixado no PCCR da Administração
1114-15	Assessor Especial de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 6	1	R\$ 4.000,00
1114-15	Assessor de Controle Interno	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Ensino Superior completo em qualquer área ou capacidade técnica na área de atuação	PEDA - 6	1	R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.

Ponta Porã, 24 de agosto de 2.022.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**